



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 9 DE 26 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O PREFEITO E O VICE-PREFEITO DE SAPEZAL AUSENTAR-SE DO PAÍS, CONFORME INCISO VIII, ART. 17 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas conforme artigo 17, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sapezal, e artigos 30, inciso XV, 38, parágrafo único, inciso V e 91, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam o Prefeito, Senhor Valcir Casagrande e o Vice-Prefeito Senhor Cláudio José Scariote, autorizados a ausentar-se do País pelo período de 04 (quatro) dias, a contar do dia 28 de julho de 2023, para participar de ato solene na Bolívia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal/MT, aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente - CMS

  
MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO  
Primeiro-Secretário - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE  
26/07/2023  
N.º 1005 Santana  
